Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3218

segunda-feira
02 de julho
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.430, DE 21 DE JUNHO DE 2012.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO NO PPA 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os programas e ações da Secretaria Municipal de Gestão Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no PPA 2010-2013, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A alteração das atividades e projetos na Lei Orçamentária Anual de 2012 decorrem de recursos próprios, convênios e SUAS e estão de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Boa Vista, 21 de junho de 2012.

Iradilson Sampaio De Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO • AÇÃO: 0503					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES						21
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						02
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA						244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						0131
AÇÃO	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						0503
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						2.503
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Atender, através de políticas de prevenção, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. **JUSTIFICATIVA:** Considerando pesquisa realizada através do Programa Municipal Braços Abertos (2003-2004) e preocupados com o elevado índice de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privadas do acesso aos programas/projetos de prevenção oferecidos pelos serviços públicos justifica-se a criação e ampliação de potencialidades de atendimentos de prevenção, fortalecendo os vínculos familiares e melhorando a qualidade de vida dos indivíduos. **PÚBLICO ALVO:** Crianças, adolescentes, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social **TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico **MACRO OBJETIVO**: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais							
C	**OBJETIVO DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Constituir centro de custo para custeios e financiamento das despesas oriundas da gestão do cadastro único e programa bolsa família, vinculadas às modalidades de atividades: gestão de condicionalidades, gestão de benefícios, acompanhamento das famílias e atualização dos dados do cadastro único, implementação de programas complementares para famílias beneficiarias do PBF nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, desenvolvimento territorial, entre outras fiscalizações do PBF e do cadastro único para programas sociais e controle social do PBF no município. **DESCRIÇÃO**: Aquisição de equipamentos, material de consumo, mobiliários e permanentes; serviços e estruturas; contratação e capacitação de pessoas visando a emancipação das famílias beneficiárias do PBF. **PRODUTO**: Melhoria na estrutura do atendimento aos cidadãos beneficiários e cadastrados e também servidores que prestam serviços; inclusão cadastral de famílias que possuem perfil para o cadastro único; atualização cadastral permanente; emancipação através da geração de emprego, trabalho e renda das famílias beneficiárias. **TIPO DE AÇÃO:** Atividade						
OBSERVAÇÃO:							
FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal, Convênio e SUAS							

CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	0	23.000	24.000	25.000	**72.000**
TOTAL	**000**	**23.000**	**24.000**	**25.000**	**72.000**
META FINANCEIRA R$					
Tesouro Municipal	0	165.036,93	293.305,32	287.957,75	**746.300,00**
Convênio	0	306.576,15	571.423,85	0	**878.000,00**
SUAS	0	0	1.200.000,00	1.565.895,90	**2.765.895,90**
TOTAL R$	**0**	**471.613,08**	**2.064.729,17**	**1.853.853,65**	**4.390.195,90**

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO					AÇÃO: 0530
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMSA						08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						02
FUNÇÃO	SAÚDE						10
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0242
AÇÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0530
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						2.530
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						

OBJETIVO: Criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento da saúde da população, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada, à vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes, o controle e fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas: federal e estadual. **JUSTIFICATIVA:** A obrigatoriedade de aplicação dos recursos, por meio dos Fundos de Saúde, antecede a Emenda Constitucional. A Constituição no seu Art.77, do Ato das Disposições Transitórias, com a redação dada pela EC Nº29/2000, diz: " Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e do Município destinados as ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselhos de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74.". A lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90) em seu art. 33 define que os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob a fiscalização dos respectivos conselhos de saúde. A Lei 8.142/90 determina que os Municípios, os Estados e o Distrito Federal devem contar com o Fundo de Saúde para receber tais recursos. **PÚBLICO ALVO:** População do município. **TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico. **MACRO OBJETIVO:** INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.

C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Criar condições financeiras e de gerenciamento de recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços de saúde, executado. coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com os princípios e normas a ele aplicáveis. **DESCRIÇÃO:** Assegurar a execução dos recursos orçamentários, financeiros e contábil, na execução das ações da Secretaria Municipal de Saúde. **PRODUTO:** Fundo Municipal de Saúde Estruturado em pleno funcionamento. **TIPO DE AÇÃO:** Atividade

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL
META FÍSICA	0	0	01	01	**02**
TOTAL	**0**	**0**	**01**	**01**	**02**
META FINANCEIRA R$					
Tesouro Municipal	0	0	1.100.000,00	1.100.000,00	2.200.000,00
TOTAL R$	**0**	**0**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**2.200.000,00**

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo
Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON
Marcello Guedes de Amorim

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Ipojucan Carneiro da Costa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO AÇÃO: 0216					
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						01
FUNÇÃO	URBANISMO						15
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA						451
PROGRAMA	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E LOGRADOUROS MUNICIPAIS						0173
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL						0216
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL						1.216
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Executar reformas prediais e em logradouros, ampliar as instalações físicas e construir novos prédios e logradouros no Município. JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação, dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento. Faz-se, então, necessária a execução de reformas prediais, ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios e logradouros municipais. PÚBLICO ALVO: População do município. TIPO DE PROGRAMA: Finalístico. MACRO OBJETIVO: Desenvolvimento Institucional e Tecnológico							
C	**OBJETIVO DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Disponibilização de espaços físicos apropriados às apresentações culturais. DESCRIÇÃO: Construção de prédio adequado a diversas atividades culturais. PRODUTO: Teatro municipal construído. TIPO DE AÇÃO: Projeto						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL**							
CAMPO D .	**2010**	**2011**		**2012**		**2013**	**TOTAL**
.TA FÍSICA	M^2	M^2		M^2		M^2	M^2
TOTAL	**3.000**	**3.000**		**3.000**		**3.000**	**12.000**
META FINANCEIRA R$							
Tesouro	1.250.000,00	10.000,00		10.280.400,00		10.000.000,00	21.540.400,00
Convênio	14.625.000,00	800.000,00		3.000.000,00		2.000.000,00	20.425.000,00
TOTAL R$	**15.875.000,00**	**810.000,00**		**13.280.400,00**		**12.000.000,00**	**41.965.400,00**

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO AÇÃO: 0218					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						01
FUNÇÃO	URBANISMO						15
..BFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA						451
..OGRAMA	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E LOGRADOUROS MUNICIPAIS						0173
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS						0218
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS						1.218
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Executar reformas prediais e em logradouros, ampliar as instalações físicas e construir novos prédios e logradouros no Município. JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento faz-se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios e logradouros municipais. PÚBLICO ALVO: População do município. TIPO DE PROGRAMA: Finalístico. MACRO OBJETIVO: Desenvolvimento Institucional e Tecnológico							
C	**OBJETIVO DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Disponibilizar espaço adequado para a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros. DESCRIÇÃO: Construção de prédio próprio para o funcionamento de mercado. PRODUTO: Mercado construído. TIPO DE AÇÃO: Projeto. Unidade de Medida: **unidade**						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS:** Tesouro Municipal e Convênio							
CAMPO D	**2010**	**2011**		**2012**		**2013**	**TOTAL**
META FÍSICA	1	1		1		1	4
TOTAL	**1**	**1**		**1**		**1**	**4**
META FINANCEIRA R$							
Tesouro	52.500,00	180.375,00		10.000,00		10.000,00	252.875,00
Convênio	997.500,00	3.607.500,00		100.000,00		100.000,00	4.805.000,00
TOTAL R$	**1.050.000,00**	**3.787.875,00**		**110.00,00**		**110.00,00**	**5.057.875,00**

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO					AÇÃO: 0323
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						01
FUNÇÃO	AGRICULTURA						20
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL						602
PROGRAMA	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA URBANA E RURAL						0170
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ADUBOS ORGANICOS						0323
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ADUBOS ORGANICOS						2.323
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						

OBJETIVO : Gerar e difundir novas tecnologias para olericultura e fruticultura irrigada no Município de Boa Vista, além de promover o aumento da produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores e técnicos participantes do programa. JUSTIFICATIVA: O Município de Boa Vista conta atualmente com uma vasta área agricultável ao redor do perímetro urbano, entretanto, muitas áreas ainda não está sendo exploradas de forma correta tornando-as pouco produtivas. A necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura, principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta, conforme a necessidade que deve ser trabalhada. O programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio-econômica do Município através da potencializarão de propriedades rurais, onde serão introduzidas novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da olericultura e fruticultura irrigada juntamente com novas tecnologias de produção incentivará a criação de novos postos de trabalho dentro das propriedades rurais. PÚBLICO ALVO: Produtores rurais do Município de Boa Vista. TIPO DE PROGRAMA: Finalístico MACRO OBJETIVO: Geração de trabalho, renda, proteção do meio ambiente, sustentabilidade. Redução da desigualdade sociais.

C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Inserir no CDT tecnologia de processamento de matéria bruta em composto orgânico com aproveitamento dos subprodutos gerados na agricultura e áreas urbanas de origem animal, vegetal e agroindustrial, proporcionando o aumento da quantidade de nutrientes no solo e dessa forma melhorar suas características físicas, químicas e biológicas, reduzindo a exposição de resíduos. DESCRIÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para trituração de matérias orgânicas sólidas e biocatalizadores (microorganismos e minhoca). PRODUTO: Máquina trituradora, equipamentos agrícolas, matrizes (minhocas) e insumos (estercos e microorganismos). Unidade de medida: Tonelada

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL
META FÍSICA	1	1	1	1	4
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$					
Tesouro Municipal	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	**1.600.000,00**
TOTAL R$	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**1.600.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.431, DE 21 DE JUNHO DE 2012.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO PROGRAMA "GESTÃO DA SEMGES", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL, NO PPA 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a ação Folha de Pagamento de Pessoal no programa "Gestão da SEMGES", da Secretaria Municipal de Gestão Social, no PPA 2010-2013, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da ação de que trata o art. 1º na Lei Orçamentária Anual de 2012 decorrem de recursos próprios e estão de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Boa Vista, 21 de junho de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 – 2013	MACROBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO					AÇÃO: 0531
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICPAL DE GESTÃO SOCIAL -SEMGES						21
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS						2
FUNÇÃO	ASSITÊNCIA SOCIAL						8
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	GESTÃO DA SEMGES						238
AÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL						531
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMGES						2.531
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						

OBJETIVO: Proporcionar melhoria na infraestrutura física, logística e administrativa a fim de prestar um atendimento de qualidade ao cidadão usuário. **PÚBLICO ALVO:** Cliente interno e cidadão boavistense. **JUSTIFICATIVA:** A rede social gerida pela Administração Pública Municipal, com a crescente demanda de atendimentos junto ao cidadão no período de 2006-2009, converge para a necessidade de instrumentalizar as áreas meio e fim com intuito de proporcionar infraestrutura adequada às reais necessidades da instituição.

C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Manter em dia o pagamento dos servidores públicos municipais **DESCRIÇÃO**: Elaboração da folha de pagamento. **PRODUTO:** Servidores remunerados. **UNIDADE DE MEDIDA:** Atividade **INDICADOR:** Folha de pagamento

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	1	1	2
TOTAL	0	0	1	1	2
META FINANCEIRA R$					
Tesouro Municipal	0	0	9.000.000,00	9.000.000,00	**18.000.000,00**
TOTAL R$	0	0	**9.000.000,00**	**9.000.000,00**	**18.000.000,00**